



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/12/2020

N° 14007025

Versão: 01

Data: 23/12/2015

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT / ETE CÓRREGO ÁGUA LIMPA		45.093.267/0001-09	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS		195-96-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP
S/N°		ZONA RURAL	15115-000
		Município	
		BADY BASSITT	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de tratamento de esgoto (ete); operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR	16 - TIETÊ/BATALHA
Corpo Receptor	Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
149.200,00		137.670,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:01		23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	3

Licença Prévia e de Instalação

Data	Número
17/08/2008	14000112

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91108059	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Esta licença de número 14007025 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/12/2020

N° 14007025

Versão: 01

Data: 23/12/2015

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) deverá ser operada e mantida adequadamente de forma que o lançamento dos efluentes, após tratamento, atendam aos artigos 18 e 11 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações.
02. A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt deverá implementar um programa de auto monitoramento, e apresentar, anualmente, à CETESB relatório circunstanciado de operação da ETE com monitoramento de sua eficiência e das águas do corpo receptor (montante / jusante), de forma a permitir verificação do atendimento aos padrões de emissão e qualidade vigentes.
Deverão constar desse Relatório do monitoramento: a localização dos pontos (em coordenadas geográficas UTM), os resultados das análises laboratoriais e uma análise comparativa entre os resultados anteriores.
03. Os resíduos sólidos gerados nas unidades de gradeamento deverão ser armazenados de forma adequada e encaminhados para disposição final em locais aprovados pela CETESB, a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
04. Deverão ser previstas medidas operacionais e de controle na ETE de modo a evitar a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento, conforme determina o Artigo 33 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, capazes de causar incômodos ao bem estar público.
Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt deverá garantir o plantio e a adequada manutenção de uma Cortina Vegetal (faixa de vegetação arbórea) ao redor da ETE.
05. A Prefeitura deverá revisar, periodicamente, todas as unidades constituintes do sistema de tratamento implantado, de modo a prevenir e conter eventuais processos erosivos, a fim de garantir a sua estabilidade.
06. Deverá ser promovido cadastramento e eliminação gradativa das contribuições de águas pluviais eventualmente havidas na rede pública coletora de esgotos de forma a permitir o bom funcionamento do sistema bem como impedir o assoreamento das lagoas por areia e outros resíduos sólidos.
07. A Prefeitura Municipal deverá atuar junto aos empreendimentos de lavagens de veículos, troca de óleo e oficinas mecânicas diversas de modo a promover a instalação e operação de adequados sistemas separadores de areia/água e óleo, de forma a minimizar contribuições de resíduos oleosos nas lagoas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença autoriza a operação do Sistema Público de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários do município de Bady Bassitt, constituído de emissários, da Estação Elevatória de Esgotos do Córrego Borboleta e da Estação de Tratamento de Esgotos composta pelo tratamento preliminar (gradeamento, desarenação e medição de vazão), 01 lagoa anaeróbia, 01 lagoa facultativa, 02 lagoas de maturação, sistema de desinfecção, escada de aeração e medidor de vazão, em uma área de 149.200,00 m², situada na confluência do Córrego do Boi com o Córrego Água Limpa, zona rural, município de Bady Bassitt, com horizonte de projeto para o ano de 2.025 (30.000 habitantes).
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes, não englobando aspectos de segurança das instalações.
03. A presente licença não exime a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt da adoção de tratamento complementar, caso, por qualquer motivo, a eficiência do sistema de tratamento de esgotos proposto não atinja o grau de tratamento compatível com a qualidade requerida no corpo receptor.
04. A emissão da presente licença não implica em juízo de valor acerca dos critérios hidráulicos de dimensionamento e estabilidade dos aterros, estes de responsabilidade de profissional devidamente habilitado perante o CREA.
05. O Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 99523/2014 - Processo Ag.Verde nº 14/11008/14 é parte integrante desta Licença, sendo que as medidas de recuperação ambiental nele estabelecidas deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos.



02

Processo N°
14/00235/06

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/12/2020

N° 14007025

Versão: 01

Data: 23/12/2015

de Novo Estabelecimento

06. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
07. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.